Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.793, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011, que declara de utilidade pública área de 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, Área Total de 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), desmembrada de Parte do Lote Rural número 40 e dos Lotes Rurais remembrados números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I - Área de 1.012,38m² (mil e doze metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de Parte do Lote Rural número 40, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda., sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, com o Rio Tigre; a Leste, com a Rua Alberto Parenti; e a Oeste, com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 56,90 metros com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Nilton de Oliveira; ao Sul, na extensão de 55,75 metros, com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Mac 6 –

Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; a Leste, na extensão de 18,00 metros, com parte do Lote Rural número 41, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, a Oeste, na extensão de 18,03 metros, com a Rua Virgílio Biolo, conforme Matrícula n.º 59.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II - Área de 6.792,19m² (seis mil, setecentos e noventa e dois metros e dezenove decímetros quadrados), de Parte dos Lotes Rurais números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, a ser desmembrada da propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com área total de 205.200,17m² (duzentos e cinco mil e duzentos metros e dezessete decímetros quadrados) sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, pela Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, pelo Rio Tigre; a Leste, pela Rua Alberto Parenti; e a Oeste, pela Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 30,01 metros com a Rua Dr. Hiran Sampaio; ao Sul, na extensão de 30,04 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados; a Leste, na extensão de 226,00 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados; e, a Oeste, na extensão de 226,53 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados, conforme Matrícula n.º 59.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

....." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração